



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



REQUERIMENTO Nº. 03/2021

Ao

**Plenário da Câmara Municipal de
Limeira do Oeste-MG**

Prezados Senhores,

Venho respeitosamente, com fundamento no art. 206, inciso X, do Regimento Interno, **REQUERER** ao Senhor Prefeito que determine o cumprimento da Lei 886/2020.

Esta lei trata do Plano Municipal para a Infância e Adolescência e é de extrema necessidade a implantação das ações inerentes a ele.

A importância de desenvolver esse tipo de projeto voltado à infância e adolescência é iminente, pois é nessa faixa etária que são formados os cidadãos. Por isso a demonstração e o ensinamento de boas práticas, o apoio e comprometimento do poder público atrelados às ações propostas pelo PMIA, farão a diferença na vida de muitas crianças e adolescentes e, consequentemente, nossa cidade também terá cidadãos mais preparados para as decisões futuras.

Aprovado em única discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões em 21 / 01 / 20

O Presidente

Limeira do Oeste-MG, 20 de janeiro de 2021.

ELAINY APARECIDA DE SOUZA

Vereadora-autora

A Secretaria para oficializar e arquivar.

Sala das Sessões, 21 / 01 / 2021

Presidente da Câmara

AV. COPACABANA, 630 - FONE (34) 3453-1029 - CEP 38295-000 - LIMEIRA DO OESTE - MG

e-mail: secretaria@limeiradodoeste.cam.mg.gov.br